CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal esclarecendo

a) Ciente de que a Prefeitura **recebeu no exercício de 2023, o montante de R$ 199.122,36 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)** a título de "Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso dos Profissionais da Enfermagem", e em razão da resposta enviada pelo Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 098/2024 (em resposta ao Requerimento nº 262/2024 – Ofício nº 119/2024, da Câmara Municipal), **requer sejam esclarecidas as pendências financeiras relativas ao pagamento da complementação do "PISO DA ENFERMAGEM" no exercício de 2023**, aos seguintes profissionais da enfermagem do município e nos seguintes valores:

	Cargo/Função	Matríc. Func.	Parcelas/23	Valor Mensal	13º Prop/2023	Devido/2023	Pago/2023	Débito/2023
A.D.S.	Tec. Enferm.	001478.8	8	R$ 871,35	R$ 580,90	R$ 6.970,80	R$ 5.228,10	R$ 2.323,60
A.I.R.C.	Tec. Enferm.	000990.3	8	R$ 871,35	R$ 580,90	R$ 6.970,80	R$ 5.228,10	R$ 2.323,60
A.C.T.D.G.	Tec. Enferm.	001484.5	8	R$ 787,98	R$ 525,32	R$ 6.303,84	R$ 4.727,88	R$ 2.101,28
C.A.S.M.	Tec. Enferm.	001361.5	8	R$ 871,35	R$ 580,90	R$ 6.970,80	R$ 5.228,10	R$ 2.323,60
E.A.S.S.	Aux. Enferm.	000510.9	8	R$ 311,52	R$ 207,68	R$ 2.492,16	R$ 934,56	R$ 1.765,28
L.A.O.	Tec. Enferm.	001599.2	1	R$ 653,52	R$ 54,46	R$ 653,52	R$ -	R$ 707,98
L.S.F.	Tec. Enferm.	001604.9	1	R$ 653,52	R$ 54,46	R$ 653,52	R$ -	R$ 707,98
M.E.R.G.	Tec. Enferm.	001439.0	8	R$ 871,35	R$ 580,90	R$ 6.970,80	R$ 5.228,10	R$ 2.323,60
M.J.S.C.	Tec. Enferm.	000240.2	8	R$ 864,35	R$ 576,23	R$ 6.914,80	R$ 3.464,40	R$ 4.026,63
T.N.	Tec. Enferm.	001103.1	8	R$ 653,32	R$ 435,55	R$ 5.226,56	R$ 3.919,91	R$ 1.742,20
								R$ 20.345,75

Do referido quadro convém apontar:

1) Conforme decisão do STF e pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU), o marco temporal inicial, para fins de pagamento do piso salarial de profissionais nas esferas federal, estadual e municipal, **é o mês de maio do ano de 2023**. Desta forma, os profissionais acima citados, com exceção de dois admitidos em dezembro de 2023, **têm direito a 8 parcelas integrais do "piso da enfermagem", além de parcela relativa ao 13º salário**.
2) Nota-se que a Prefeitura Municipal, embora tenha recebido recursos suficientes para o pagamento de todas as parcelas, **realizou tão somente o pagamento de 6 parcelas aos profissionais acima citados**.
3) Em relação aos profissionais **admitidos em 1º de dezembro de 2023**, a Prefeitura Municipal, aparentemente, estaria em **débito em relação a uma parcela, além do 13º proporcional**.
4) Por fim, foi possível apurar que a servidora M. D. M (Matrícula Funcional nº 001436.6), que deixou os quadros da Prefeitura Municipal em 02/10/2023, **recebeu todas as parcelas as 6 parcelas que lhe cabiam**, o que denota, **ciência do Poder Executivo quanto aos valores devidos**.

b) Requer seja enviado relatório **INDICANDO OS CALCULOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, que apurou **o valor mensal que cabe ao Município, indicando ainda:**

1) **Quais são os profissionais** da enfermagem que estão incluídos nos cálculos;
2) **Qual o valor** cabível a cada um deles;
3) **Quando a inclusão** de cada um se deu no sistema.

Obs 1. Para tanto, solicita-se a anexação à resposta de ***print*** **do portal do Ministério da Saúde**, em para que sejam comprovadas as informações acima indicadas.
Obs 2. A solicitação de letra "b" foi solicitada por meio dos Requerimentos nº 465/2023 e 032/2024, de 23 de novembro de 2023 e 05 de fevereiro de 2024, e até o momento não foi atendido, o que pode configurar infração político-administrativa, prevista no art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela se consubstancia na atividade de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos responsáveis, contamos com o atendimento desta solicitação.

Câmara Municipal de Pedralva, 28 de outubro de 2024.

Matheus Bustamante Gomes
Vereador

RECEBEMOS
Em 28 / 10 / 2024
Horas: 15 : 19
Protocolo: 590 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 28/10/24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: